

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - UFMG/2026 (1ª CHAMADA)

Recomendamos que leia com muito cuidado e atenção a íntegra das presentes instruções.

TODOS os candidatos selecionados para a 1º **CHAMADA** deverão efetuar seu Registro Acadêmico, via internet, com upload da documentação obrigatória **do dia 18 de maio de 2026 até as 23:59 horas (horário oficial de Brasília) do dia 25 de maio de 2026.**

Atenção:

- I- Os candidatos que estiverem concorrendo à modalidade vaga reservada destinada a aqueles que se autodeclaram negros (pretos ou pardos) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pela Reitoria da UFMG (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/PROCEDIMENTO-DE-HETEROIDENTIFICACAO-COMPLEMENTAR-A-AUTODECLARACAO-3.pdf>).
- II- Os candidatos que já tenham passado por avaliação da banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, sendo que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou não a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).
- III- O procedimento de heteroidentificação será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer pessoalmente, de acordo com a escala de atendimento, para confirmação da condição declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
- IV- Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, no momento de prática de atos presenciais e formais, sejam eles emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, inclusive nas avaliações para candidatos de modalidades de reserva de vagas, devem necessariamente contar com a participação e presença do responsável legal em caso de menor de 16 anos ou anuência formal de seu representante legal para aqueles maiores de 16 e menores de 18 anos, nos termos do Código Civil.
- V- O representante legal é aquele a quem a lei confere poderes, como o pai, mãe, ou aquele que possui a guarda em relação a menor. O representante legal do candidato menor de 16 anos deverá estar presente a todos os atos do procedimento presencial obrigatório do registro acadêmico. Já o representante legal do candidato maior de 16 anos e menor de 18 anos deverá preencher declaração de anuência (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Termo-de-Anuencia-2026-LECAMPO.pdf>).
- VI- Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
 - a) Não efetuar o Registro Acadêmico, via internet, com upload da documentação obrigatória, disponível no sistema da UFMG na página www.ufmg.br/drca **do dia 18 de maio de 2026 até as 23:59 horas (horário oficial de Brasília) do dia 25 de maio de 2026.**

- b) Deixar de apresentar a documentação completa exigida, na forma estabelecida pela UFMG. Por isso, recomenda-se aos candidatos que providenciem todos os documentos com antecedência;
- c) Não comparecer a qualquer ato presencial dos procedimentos de registro acadêmico;
- d) Não cumprir os requisitos para a modalidade de vaga escolhida.

O candidato deverá atentar aos prazos de entrega de documentos e Registro acadêmico, via Internet, pois não poderá fazê-lo posteriormente as datas pré-estabelecidas.

AGENDA DO CALOURO 2026 – (1ºCHAMADA)

Mês	Datas	Atividade
MAIO	18 a 25	Registro Acadêmico, via internet, com upload da documentação obrigatória pelos selecionados na 1º Chamada do LECAMPO/2026, na página www.ufmg.br/drca .
	29	Procedimento presencial de heteroidentificação, conforme escala de atendimento.
JUNHO, JULHO E AGOSTO	01	Divulgação da relação de Registros e Matrículas confirmados e indeferidos.
	27/06/2026 A 01/07/2026	Envio, por email, do comprovante de registro acadêmico para os candidatos que tiveram o seu registro acadêmico confirmado.
	03/08/2026	Início do 2º período letivo de 2026.

Os procedimentos para o Registro Acadêmico e Matrícula obedecerão as seguintes normas:

1. REGISTRO ACADÊMICO

O Registro Acadêmico é um ato acadêmico obrigatório a ser realizado pelos candidatos selecionados para a ocupação da vaga obtida no LECAMPO/UFMG 2026. Por meio do Registro Acadêmico, os candidatos selecionados fornecem à UFMG, para cadastro, os seus dados pessoais e acadêmicos, entre outros.

Para realizá-lo, os candidatos selecionados deverão:

1.1 Efetuar obrigatoriamente o Registro Acadêmico, via internet, exclusivamente, na página www.ufmg.br/drca **do dia 18 de maio de 2026 até as 23:59 horas (horário oficial de Brasília) do dia 25 de maio de 2026.** Para acessar o Registro Acadêmico, via internet, é necessário utilizar seu número de CPF e a sua data de nascimento.

1.2 Apresentar obrigatoriamente o original digitalizado integralmente, legível, sem rasuras ou cortes, dos seguintes documentos, que deverão ser anexados em formato digital no momento do registro acadêmico, via internet, ou preenchidos:

Documentação para todos os candidatos selecionados

- » **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou de ensino equivalente;
- » **Histórico escolar do ensino médio** (no caso de candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola **pública brasileira**);
- » **Documento de identidade** (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido);
- » **CPF**;
- » **Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais**;
- » **Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento);
- » Declaração de anuência preenchida e assinada e cópia da identidade do responsável legal ou em caso de guarda permanente, cópia da certidão averbada (somente para candidatos menores de 18 anos); (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Termo-de-Anuencia-2026-LECAMPO.pdf>).

Os candidatos selecionados para **as vagas de ampla concorrência** que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

Os candidatos selecionados para **as vagas de ampla concorrência**, que forem ex-alunos da UFMG e ingressaram na UFMG a partir de 1991, poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola/Instituto) em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar.

No caso de ausência do certificado e histórico escolar, será aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do médio. Para os candidatos que se inscreveram para concorrer em alguma das modalidades de reserva de vaga, deverá constar na declaração a informação que o candidato concluiu todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

Documentação específica para os candidatos selecionados na modalidade de vaga reservada

• **Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola particular** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

a) **LB_PPI** - *Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

• **Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-ontent/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>).

OU

• **Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do GRUPO FAMILIAR.** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-ontent/uploads/2026/04/Documentacao-Detalhada.pdf>).

• **Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

• **Declaração de sua respectiva comunidade indígena sobre sua condição de pertencimento étnico**, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (somente para aquele autodeclarado indígena). (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/DECLARACAOP-INDIGENA.pdf>)

b) **LB_EP** - *Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário- mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

• **Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-ontent/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>).

OU

• **Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do GRUPO FAMILIAR.** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-ontent/uploads/2026/04/Documentacao-Detalhada.pdf>).

c) **LB_Q** - *Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>).

OU

- **Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do GRUPO FAMILIAR.** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Documentacao-Detalhada.pdf>).
- **Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
- **Declaração de sua respectiva comunidade quilombola** sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3(três) lideranças reconhecidas (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Declaracao-de-Pertencimento-Etnico-Quilombola.pdf>).

•

- d) **LB_PCD** - *Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>).

OU

- **Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do (GRUPO FAMILIAR).** <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Carta-Cosubstanciada-2026-QUILOMBOLA-LECAMPO.pdf>
- **Relatório médico** acompanhado dos exames para comprovação da deficiência (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/RELATORIO-DO-MEDICO-ASSISTENTE-DO-CANDIDATO-6.pdf>)
- **Autodeclaração de pessoa com deficiência** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

- e) **LI_PPI** - *Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

- **Declaração de sua respectiva comunidade indígena sobre sua condição de pertencimento étnico**, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/DECLARACAOP-INDIGENA.pdf>)

- f) **LI_Q** - *Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara quilombola** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
- **Declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico**, assinada por pelo menos 3(três) lideranças reconhecidas (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Declaracao-de-Pertencimento-Etnico-Quilombola.pdf>).

- g) **LI_PCD** - *Candidatos com deficiência, que independentemente, da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Relatório médico acompanhado dos exames para comprovação da deficiência** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/RELATORIO-DO-MEDICO-ASSISTENTE-DO-CANDIDATO-6.pdf>).
- **Autodeclaração de pessoa com deficiência** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

- h) **LI_EP** - *Candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Ver documentação listada no item 1.2.** - Documentação para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as).

2. MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1 A efetivação da Matrícula é um ato acadêmico também obrigatório a ser realizado pelos candidatos selecionados para a ocupação da vaga.

2.2 A Matrícula será realizada em todas as atividades acadêmicas obrigatórias do 1º período curricular do curso para todos os candidatos que obtiverem a confirmação do Registro Acadêmico expedida pelo DRCA.

2.3 Os candidatos interessados em dispensa de disciplina(s), aproveitando-se de estudos anteriores em Instituição de Ensino Superior, deverão, após receberem o comprovante de matrícula, protocolizar os requerimentos nos Colegiados dos Cursos para os quais foram selecionados, apresentando o histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela Instituição de origem.

2.4 Os candidatos que obtiverem a dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos deverão efetuar a reformulação de sua matrícula nos Colegiados dos Cursos.

3. CADASTRO INICIAL MINHAUFMG

O minhaUFMG é um sistema que integra professores, alunos e funcionários num mesmo ambiente virtual. Cada estudante possui uma conta individual que lhe permitirá o acesso a várias aplicações e sistemas de forma integrada, como e-mail @ufmg, UFMG Virtual - Moodle (usada como apoio on-line às atividades acadêmicas), diário de classe, notícias, entre outros. Para realizar seu cadastro acesse a página <https://www.ufmg.br/viverufmg/primeiros-passos/aceessos-aos-sistemas/> e clique no menu “MEUS PRIMEIROS PASSOS” E “ACESSOS AOS SISTEMAS UFMG”

4. EMISSÃO DE CARTEIRINHA DE ESTUDANTE

A Pró-reitoria de Administração (PRA) emite a carteira de identificação estudantil. Com ela o usuário poderá ter acesso a diversos serviços na Universidade, como bibliotecas, restaurantes universitários, Centro Esportivo Universitário (CEU) e a entrada em alguns prédios dos campi. Para emitir a carteira de identificação estudantil acesse a página <https://www.ufmg.br/viverufmg/primeiros-passos/aceessos-aos-sistemas/> e clique no menu “MEUS PRIMEIROS PASSOS” E “CARTEIRINHA DA UFMG”.

4. USO DO NOME SOCIAL NA UFMG

Os candidatos que desejarem requerer o uso do nome social no âmbito da UFMG, nos termos da Resolução 09 /2015 de 07 de julho de 2015, deverão preencher o [requerimento](#) e encaminhá-lo ao endereço eletrônico info@drca.ufmg.br acompanhado da cópia do seu documento de identidade.

5. LOCAL PARA ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais